

Comissão Permanente de Seleção
EDITAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2019

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente e a Instrução Normativa nº 001/2018 -PROGRAD, torna pública a abertura de inscrições para Ingresso por Transferência por Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2019.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Ingresso através de transferência por Processo Seletivo Unificado destina-se a candidato aluno de graduação da UFRGS, ou de outra Instituição de Ensino Superior - IES, matriculado ou com matrícula trancada, que já tenha sido aprovado, na sua Instituição de vínculo atual, no conjunto das disciplinas que compõem os **dois primeiros semestres** do seu curso de origem, no caso de curso semestral, ou no primeiro ano, no caso de curso seriado ou anual, no momento da inscrição neste processo.

1.2 - O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido ou ter autorização de funcionamento pelo MEC e ser idêntico (mesma denominação) ou assemelhado ao curso pretendido, conforme disposto na Resolução nº 13/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS (CEPE), em concordância com as Comissões de Graduação.

1.3 - Aluno de curso idêntico ou assemelhado de instituição de ensino superior estrangeira poderá candidatar-se e, se pré-selecionado, estará sujeito à análise específica de sua documentação, a ser realizada pela Comissão de Graduação do respectivo curso de destino.

1.4 - Os candidatos alunos da graduação da UFRGS somente poderão concorrer às vagas se tiverem ingressado no curso de origem através de Concurso Vestibular ou SiSU. É vedada a participação neste processo seletivo de candidatos alunos de graduação da UFRGS que tenham realizado Transferência Interna para seu curso de vínculo atual, conforme disposto na Resolução CEPE 11/2013, Art. 10, Parágrafo 2º.

1.5 - É vedado o Ingresso por Transferência por Processo Seletivo Unificado para aluno de graduação da UFRGS em curso no qual o candidato se encontra matriculado.

1.6 - A ocupação das vagas deverá ser feita por curso, obedecendo à classificação estabelecida no Art. 16 da Resolução 13/2016 do CEPE, independentemente de se tratar de aluno da UFRGS - transferência interna - ou proveniente de outra instituição de ensino superior - transferência voluntária.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/psu, da zero hora do dia **15 de outubro** até as 23h59min do **dia 12 de novembro** de 2018.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido, o qual será utilizado em casos de necessidade de contato com o candidato.

2.3 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio-dia).

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá formular sua opção de curso, conforme **Tabela - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO** (item 3).

2.4.1 – Os candidatos que optarem pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Litoral Norte, deverão realizar a prova no município de Tramandaí nas dependências do Campus Litoral Norte da UFRGS.

2.5 - Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato.

2.6 - O documento apresentado pelo candidato durante a realização do PSU 2019 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, e

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.7 - O Manual do Candidato estará à disposição para download, a partir do dia 15/10/2018, no site www.ufrgs.br/coperse/psu.

2.8 - O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.9 - Após inscrever-se, o candidato receberá um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **13/11/2018**, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (13/11/2018) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.10 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS **SOMENTE APÓS** o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá conferir a regularidade do registro de pagamento, no Portal do Candidato, até 48h após a sua efetivação. Caso não encontre o respectivo registro, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE, munido de documentação comprobatória, até as 17h do dia **16/11/2018**, impreterivelmente, sob pena de ser considerado não inscrito.

2.11 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

2.12 - Se o pagamento tiver sido agendado, mas não efetivado até a data limite (13/11/2018), e, se o pagamento tiver sido realizado após a data limite, a inscrição provisória **NÃO SERÁ HOMOLOGADA** pela UFRGS.

2.13 - O candidato com necessidades especiais que deseje solicitar atendimento diferenciado e/ou uso de equipamentos médicos para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição, até o dia **16/11/2018**. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.ufrgs.br/coperse/psu e na COPERSE. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia **16/11/2018**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.14 - As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.15 - É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Unificado 2019. Caso isso ocorra, será considerada válida a última inscrição registrada pelo candidato na internet e confirmada (pagina).

2.16 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3 - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2019	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Local de Funcionamento ³
Agronomia	10	Port MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	04	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Artes Visuais - Bacharelado	03	Port MEC-SERES 529/2018	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Artes - C.C.
Bacharelado Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia ⁴	30	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	Campus Litoral Norte
Biomedicina	04	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Inst. de Ciências Básicas da Saúde- C.C.
Ciências Atuariais - Noturno	05	Port. MEC-SERES 695/2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Contábeis - Noturno	05	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Dança - Licenciatura	08	Port. MEC SERES 44/2015	-	R	Escola Superior de Educ. Física - C.O.
Design de Produto	10	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design Visual	08	Port. MEC-SERES 272/2017	4 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Engenharia de Alimentos	20	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Inst. Ciênc e Tecn. Alimentos -
Engenharia de Controle e Automação	02	Port. MEC-SERES 316/2016	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	10	Port. MEC-SERES 309/2015	3 ²⁰¹⁴	R	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	20	Port. MEC-SERES 307/2015	3 ²⁰¹⁴	R	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Mecânica	02	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	20	Port. MEC-SERES 797/2016	3 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	03	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Fonoaudiologia	04	Port. MEC-SERES 133/2018	4 ²⁰¹⁶	RR	Fac.de Odont.e Inst.de Psicologia -C.S.
Geografia – Bacharelado	03	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia – Bacharelado – Noturno	02	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴ (Bach) 4 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	02	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História – Bacharelado	05	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst.de Filos. e Ciências Humanas -C. V.
História – Bacharelado - Noturno	05	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-C.V.
História – Licenciatura	05	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-C.V.
História – Licenciatura – Noturno	05	Port. MEC-SERES 797/2016 (Bach) Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Licen)	3 ²⁰¹⁴ (Bach) 5 ²⁰¹⁴ (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-C.V.
Matemática - Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura	20	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina Veterinária	15	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Nutrição	25	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Pedagogia	10	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Psicologia	10	Port MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia - Noturno	05	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Química - Bacharelado	06	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química - Licenciatura - Noturno	04	Port. MEC-SERES 1.098/2015	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial	05	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial - Noturno	04	Port. MEC-SERES 1.098/2015	3 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Química - C.V.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	04	Port. MEC-SERES 133/2018	1 ²⁰¹⁶	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Zootecnia	20	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	R	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas	363				

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2014, 2015 e 2016.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ O diplomado no curso Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

⁵ Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4 - LISTA DE CURSOS ASSEMELHADOS

Observação: Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2019.

CURSOS DA UFRGS	CURSOS DE GRADUAÇÃO CONSIDERADOS IDÊNTICOS OU ASSEMELHADOS PARA EFEITOS DO INGRESSO EXTRAVESTIBULAR 2019/1 ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO NAS MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.
Agronomia	AGRONOMIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA FLORESTAL
Arquitetura e Urbanismo	ARQUITETURA; ARQUITETURA E URBANISMO.
Artes Visuais - Bacharelado	ARTES PLÁSTICAS; ARTES VISUAIS.
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA; ENGENHARIAS (TODAS); GEOLOGIA; GEOGRAFIA; ADMINISTRAÇÃO; MATEMÁTICA; DESENVOLVIMENTO RURAL.
Biomedicina	BIOMEDICINA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE BIOMÉDICA; BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE MÉDICA; BACHARELADO EM BIOMEDICINA; CIÊNCIAS BIOMÉDICAS; BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE MÉDICA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO MODALIDADE MÉDICA.
Ciências Atuariais - Noturno	CIÊNCIAS ATUARIAIS; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; ECONOMIA; ADMINISTRAÇÃO; BACHARELADO E LICENCIATURA EM ESTATÍSTICA; MATEMÁTICA.
Ciências Contábeis - Noturna	CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ATUARIAIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; ECONOMIA; ADMINISTRAÇÃO; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; LICENCIATURA EM ESTATÍSTICA; MATEMÁTICA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL; DIREITO.
Dança - Licenciatura	LICENCIATURA EM DANÇA; BACHARELADO EM DANÇA.
Design de Produto	DESIGN; DESIGN DE PRODUTO; ARQUITETURA.
Design Visual	DESIGN; DESIGN VISUAL; DESIGN GRÁFICO; ARQUITETURA.
Engenharia de Alimentos	ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL; ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL E AGROQUÍMICA; ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA BIOMÉDICA; ENGENHARIA BIOQUÍMICA; ENGENHARIA BIOPROCESSOS, ENGENHARIA BIOENERGÉTICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA COMPUTACIONAL; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELETROTÉCNICA; ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA GEOLÓGICA; ENGENHARIA HÍDRICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA NAVAL; ENGENHARIA NUCLEAR; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA SANITÁRIA; ENGENHARIA SOFTWARE; ENGENHARIA TÊXTIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS; ENGENHARIA DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA DE AQUICULTURA; ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MANUFATURA; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE; ENGENHARIA DE PETRÓLEO; ENGENHARIA DE PESCA; ENGENHARIA DE PLÁSTICO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUÍMICA; ENGENHARIA DE SISTEMAS; ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE; ENGENHARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE TRANSPORTES; ENGENHARIA EM NANOTECNOLOGIA; AGROINDÚSTRIA; ALIMENTOS; BIOTECNOLOGIA; BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL: BIOPROCESSOS; CIÊNCIAS DE ALIMENTOS; CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; QUÍMICA DE ALIMENTOS; QUÍMICA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS.
Engenharia de Controle e Automação	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA QUÍMICA.
Engenharia de Energia	ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
Engenharia Física	ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE ENERGIA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA MECÂNICA; FÍSICA; QUÍMICA; MATEMÁTICA.
Engenharia Mecânica	ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA.

Engenharia Metalúrgica	ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL; ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA; ENGENHARIA EM ENERGIA; ENGENHARIA DE SISTEMAS DIGITAIS; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA DE PLÁSTICOS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA.
Engenharia Química	ENGENHARIA QUÍMICA; QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; FÍSICA.
Fonoaudiologia	FONOAUDIOLOGIA.
Geografia - Bacharelado	BACHARELADO EM GEOGRAFIA; LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.
Geologia	GEOLOGIA; ENGENHARIA GEOLÓGICA.
História - Bacharelado e Licenciatura	LICENCIATURA EM HISTÓRIA; BACHARELADO EM HISTÓRIA.
Matemática - Bacharelado e Licenciatura	BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA; TODAS AS ENGENHARIAS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS.
Medicina Veterinária	MEDICINA VETERINÁRIA; VETERINÁRIA.
Nutrição	NUTRIÇÃO.
Pedagogia - Licenciatura	PEDAGOGIA - LICENCIATURA; LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.
Psicologia	PSICOLOGIA.
Química - Bacharelado, Licenciatura e Química Industrial	QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA.
Serviço Social	SERVIÇO SOCIAL.
Zootecnia	ZOOTECNIA.

5 - PROVAS

5.1 - A COPERSE disponibilizará no **PORTAL DO CANDIDATO**, a indicação do local de realização da prova, até o dia **26/11/2018**.

5.2 - As provas serão aplicadas no dia **02 de dezembro de 2018**, com início às 14h30min, nos locais e endereços indicados individualmente para cada candidato no **PORTAL DO CANDIDATO** a partir de 26/11/2018. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá prestar as provas.

5.2.1 - Os candidatos que optarem pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Litoral Norte, deverão realizar a prova no município de Tramandaí nas dependências do Campus Litoral Norte da UFRGS.

5.3 - Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Unificado 2019.

5.3.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

5.3.2 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

5.3.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - Se o documento apresentado não contiver o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permitir a identificação do candidato, ou estiver danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - Se o candidato estiver impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.4 - Calendário das provas

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
02/12/2018	14h30min	Conhecimentos Específicos e Redação	4 horas

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 14h no respectivo local de realização das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - Não será permitido o ingresso e a realização das provas ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 14h30min.

5.7 - No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões da prova objetiva e da Redação e preencher as respectivas folhas de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito no site www.ufrgs.br/coperse/psu no dia 03/12/2018.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões da prova deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito da prova objetiva, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até as 17h30min do dia 04/12/2018, em formulário específico disponível em www.ufrgs.br/coperse/psu.

5.11 - Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no PORTAL DO CANDIDATO, a partir de 04/12/2018.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) referente(s) à prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a referida prova e que não tenham entregue sua folha de respostas em branco.

5.13 - Os programas das matérias do Processo Seletivo Unificado serão divulgados no Manual do Candidato, disponível a partir do dia 15/10/2018 no site www.ufrgs.br/coperse/psu.

5.14 - Normas

5.14.1 - Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.13 deste Edital.

5.14.1.1 A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

5.14.1.2 A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.1.3 A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.14.2 - A COPERSE procederá, durante a realização das provas, à coleta de impressão digital de todos os candidatos como forma de identificação.

5.14.3 - No dia de realização das provas, a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.14.4 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.

5.14.5 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 01h30min (uma hora e trinta minutos) do seu início, levando o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.14.6 - Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.14.7 - O candidato não poderá se ausentar da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

5.14.8 - O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

5.14.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.14.10 - Não será permitido ao candidato ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 2.13 deste Edital.

5.14.11 - Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.14.12 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

5.14.13 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.14.14 - Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

5.14.15 - Será excluído do Processo Seletivo Unificado 2019 o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;

d) não permitir a coleta da impressão digital.

6 - CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Unificado 2019, na etapa de seleção, constitui-se de duas provas, de igual peso, que visam à avaliação dos candidatos, conforme o bloco em que se insere o curso pretendido.

6.2 - Para fins dessa etapa, estão previstas duas provas: uma prova objetiva composta por 30 questões de escolha múltipla, que irá aferir o candidato na área de conhecimento para o curso por ele pretendido, e uma prova de Redação, igual para todos os blocos de conhecimento, cuja avaliação registrará um escore máximo equivalente a 30 acertos, o que corresponde às 30 questões objetivas da prova de conhecimento.

6.3 - A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

6.4 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} = 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova;
 E_b = escore bruto do candidato na prova
 μ = média dos escores brutos da prova
 σ = desvio padrão da prova

6.5 - Serão eliminados do Processo Seletivo Unificado, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não tiverem realizado qualquer das provas;
- b) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% na prova de Conhecimento Específico do respectivo Bloco;
- c) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação;
- d) que obtiverem aproveitamento inferior a 30% no total da soma dos escores brutos no conjunto das duas provas;
- e) que obtiverem, em qualquer uma das duas provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

6.6 - Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas das provas; a ordem de classificação será decrescente.

6.7 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo Unificado 2019 serão selecionados para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos a que estão concorrendo, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas duas provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{E_{pPa}} + \frac{1}{E_{pPr}}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência;
 E_{pPa} = escore padronizado da prova de Conhecimentos Específicos do Bloco;
 E_{pPr} = escore padronizado da prova de Redação.

6.8 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos.

6.9 - Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na prova de Redação.

6.10 - Os candidatos selecionados oriundos de outras instituições de ensino superior, deverão obrigatoriamente comprovar o disposto no item 1 deste Edital mediante apresentação da documentação relacionada no item 9 deste Edital. A não apresentação da documentação obrigatória, implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo Unificado 2019.

7 - DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS POR BLOCOS E Nº DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2019.

BLOCO	CURSOS	Nº de questões da Prova por Área de Conhecimento					
		Biologia	Matemática	História	Linguagem	Física	Química
1	Agronomia Biomedicina Zootecnia	10	10	-	-	-	10
2	Arquitetura e Urbanismo	-	-	10	10	10	-
3	Artes Visuais – Bacharelado Dança – Licenciatura História – Bacharelado História – Bacharelado - Noturno História – Licenciatura História – Licenciatura - Noturno	-	-	15	15	-	-
4	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Design de Produto Design Visual	-	10	-	10	10	-
5	Ciências Atuariais – Noturno Ciências Contábeis – Noturno	-	20	-	10	-	-
6	Engenharia de Alimentos Engenharia Química Geologia Química - Bacharelado Química Industrial Química Industrial – Noturno Química Licenciatura - Noturno	-	10	-	-	10	10
7	Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Energia Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Matemática- Bacharelado Matemática – Licenciatura Matemática – Licenciatura – Noturno	-	20	-	-	10	-
8	Engenharia Física	-	10	-	-	20	-
9	Fonoaudiologia Psicologia Psicologia – Noturno	15	-	-	15	-	-
10	Geografia – Bacharelado Geografia – Bacharelado – Noturno Serviço Social	-	-	10	20	-	-
11	Medicina Veterinária Nutrição	20	-	-	-	-	10
12	Pedagogia – Licenciatura	-	10	10	10	-	-

7.1 - Programas

Os programas das matérias do Processo Seletivo Unificado 2019 estão estabelecidos por bloco conforme item 7 deste Edital, e constam do Anexo 1 do Manual do Candidato, disponível no site www.ufrgs.br/coperse/psu a partir de 15/10/2018.

8 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

8.1 - O resultado do Processo Seletivo Unificado será divulgado até o dia **10/12/2018**, pela internet, no site www.ufrgs.br/coperse/psu.

9 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas provenientes de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão apresentar, no período de **17 a 21 de dezembro de 2018**, através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110, Prédio 12106 - Anexo I da Reitoria -, Térreo, Campus Centro, Porto Alegre, RS), a documentação a seguir elencada:

I – Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>);

II – Atestado ou declaração que comprove a aprovação no conjunto das disciplinas que compõem os dois primeiros semestres, se regime semestral, ou do primeiro ano, se regime seriado ou anual, emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES de origem do candidato, conforme modelo disponível no Anexo II do Manual do Candidato e no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>) – Documento original;

III - Histórico Escolar atualizado do curso superior de graduação correspondente aos períodos cursados, especificando a situação atual do candidato com o curso de origem – Documento original;

IV - Documento da Instituição de Ensino Superior – IES de origem do candidato informando o Ato Legal do Reconhecimento do Curso ou autorização de funcionamento do Curso pelo MEC – Documento original;

V – Documento de Identificação legalmente válido – cópia; e

VI – CPF – cópia.

9.1.1 A não assinatura, o não preenchimento, assim como o preenchimento incorreto ou incompleto do Requerimento padrão de inscrição, indicado no Inciso I do item 9.1 deste edital, resultará na perda da vaga.

9.1.2 A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos elencados nos Incisos I, II, III, IV, V e VI do item 9.1 deste edital resultará na perda da vaga.

9.1.3 A não apresentação dos originais dos documentos elencados no item 9.1 deste edital, quando exigidos, resultará na perda da vaga.

9.1.4 A não apresentação, assim como a apresentação da documentação exigida fora do prazo previsto no item 9.1 deste edital, resultará na perda irretratável da vaga.

9.2 Os Candidatos alunos de graduação da UFRGS classificados dentro do número de vagas estão isentos da apresentação dos documentos elencados no item 9.1 deste edital, visto que a Pró-Reitoria de Graduação procederá à verificação do atendimento ao previsto no item 1.1 diretamente nos registros acadêmicos desta Universidade.

9.2.1 O não atendimento ao previsto no item 1.1 deste edital por parte do candidato aluno de graduação da UFRGS resultará na perda da vaga no curso ao qual foi classificado neste processo.

9.2.2 O candidato aluno de graduação da UFRGS que tiver ingressado em seu curso de vínculo atual em processo de seleção distinto do Concurso Vestibular ou do Concurso SiSU perderá a vaga no curso ao qual foi classificado neste processo.

9.3 Após análise relativa ao cumprimento das previsões constantes no item 9.1 (para candidatos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior – IES) e 9.2 (para candidatos alunos de graduação da UFRGS), **no dia 08 de janeiro de 2019**, a partir das 18h, no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>), será divulgada a relação dos candidatos com o ingresso homologado, que comprovaram os requisitos deste edital para ocupação da vaga, e a relação dos candidatos com o ingresso não homologado, que não comprovaram os requisitos deste edital para ocupação da vaga.

9.3.1 O candidato com o ingresso homologado estará apto ao ingresso e à matrícula no semestre 2019/1 no curso em que foi classificado, nos termos do item 10 deste edital.

9.3.2 O candidato com ingresso não homologado não estará apto ao ingresso e à matrícula no semestre 2019/1.

9.4 O candidato com ingresso não homologado poderá interpor recurso fundamentado em face da decisão que não reconheceu os requisitos para o seu ingresso no curso pretendido, no período de 09 e 11 de janeiro de 2018.

9.4.1 Ao candidato proveniente de outra Instituição de Ensino Superior – IES, o recurso ao qual se refere o item 9.4 deverá ser interposto no próprio processo administrativo de apresentação da Documentação obrigatória (Item 9.1), que estará disponível, a partir do dia 09 de janeiro de 2018, na Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre).

9.4.2 Ao candidato aluno de graduação da UFRGS, o recurso deverá ser interposto através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110, Prédio 12106 - Anexo I da Reitoria -, Térreo, Campus Centro, Porto Alegre, RS).

9.4.3 Não será analisado recurso interposto fora do prazo previsto no item 9.4.

9.4.4 A divulgação do resultado da análise dos recursos será realizada no dia 18 de janeiro de 2018, a partir das 18h, no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>).

10 – INGRESSO E MATRÍCULA

10.1 O candidato proveniente de outra Instituição de Ensino Superior – IES com ingresso homologado será vinculado ao curso em que foi classificado através da modalidade “Transferência Voluntária”.

10.2 O candidato aluno de graduação da UFRGS com ingresso homologado será vinculado ao curso em que foi classificado através da modalidade “Transferência Interna”.

10.3 Os candidatos provenientes de outras instituições de Ensino Superior – IES, assim como os candidatos alunos de graduação da UFRGS, com ingresso homologado, deverão realizar a matrícula no curso ao qual foram classificados diretamente no Portal do Aluno (www.ufrgs.br), durante as fases de encomenda e ajuste de matrícula, conforme datas previstas no calendário acadêmico 2019/1, a ser publicado no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd>).

11 – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas provenientes de outras Instituições de Ensino Superior – IES que pretenderem solicitar aproveitamento de estudos poderão fazê-lo no mesmo processo administrativo de apresentação da documentação obrigatória (item 9.1), acrescentando o Requerimento de aproveitamento de estudos, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>) e os documentos nele indicados.

11.2 Os candidatos alunos de graduação da UFRGS que pretenderem solicitar aproveitamento de estudos poderão fazê-lo, a partir de 17 de dezembro de 2018, através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110, Prédio 12106 - Anexo I da Reitoria -, Térreo, Campus Centro, Porto Alegre, RS), junto com o Requerimento de aproveitamento de estudos, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>) e os documentos nele indicados.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as disposições do Manual do Candidato relativas ao procedimento de inscrição, a realização das provas, aos critérios de seleção e classificação, à apresentação de documentação e ao calendário e a sistemática de matrícula bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão solicitar atendimento especial na COPERSE, de 15/10 a 16/11/2018, apresentando a documentação comprobatória, para que sejam providenciadas condições adequadas à realização da prova, tendo em vista o §1º, do art. 27 do Decreto 3.298/99.

12.3 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

12.4 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida uma hora e trinta minutos de seu início, após esse horário poderá levar seu caderno de questões. Os dois últimos candidatos deverão se retirar ao mesmo tempo. A COPERSE procederá, durante a realização da prova, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

12.5 A UFRGS procederá, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

12.6 A Central de Atendimento da PROGRAD/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre) funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 13h e das 14h às 17h30min.

12.7 O Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo – Porto Alegre, RS) funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8h30min às 17h30min.

12.8 No caso de ocorrência de vagas remanescentes, resultado do não cumprimento de previsões deste edital por parte de candidatos classificados dentro do número de vagas, estas, a critério da Pró-Reitoria de Graduação, poderão ser disponibilizadas em edital de chamamento de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

12.9 Edital de chamamento de vagas remanescentes, se houver, será divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (<http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>).

12.10 Os resultados deste Processo Seletivo Unificado serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2019.

12.11 A documentação deste Processo Seletivo Unificado terá guarda até a finalização do primeiro semestre de 2019.

12.12 A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

RUI VICENTE OPPERMANN

Reitor